PROJETO DE LEI N. 18 /2025 **DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a instalação de ondulações transversais nas vias públicas e faixa elevada para travessia de pedestres em frente às unidades de saúde e escolas do município e dá outras providências"

O Vereador FRANK ALVES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Serranópolis-GO, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo providenciar a instalação de ondulações transversais em vias públicas para reduzir a velocidade, bem como, a instalação de faixas elevadas em frente às instituições de ensino do município de Serranópolis-Goiás, seguindo as regras do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito).

§ 1º - A ondulação transversal pode ser Tipo A e Tipo B, nos moldes descritos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume VI, Dispositivos Auxiliares), após estudo técnico de engenharia de tráfego, e mediante autorização da autoridade de trânsito.

§ 2º - A faixa elevada, refere-se a faixa de pedestres instalada em via pública no mesmo nível da calçada adjacente em material próprio para o trafego de veículos, com revestimento diferenciado e cores contrastantes para melhor visualização do motorista.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Frank Alves Rodrigues, da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 24 de Abril de 2025.

Frank Alves Rodrigues
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Vereador que subscreve, tem a honra de propor para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n. 18, de 24 de Abril de 2025, que ***"Dispõe sobre a instalação de ondulações transversais nas vias públicas e faixa elevada para travessia de pedestres em frente às unidades de saúde e escolas do município e dá outras providências".***

O presente Projeto de Lei, visa a instalação de ondulações transversais nas vias públicas e faixas elevadas em frente às unidades de saúde e Escolas do Município, com o intuito proporcionar maior segurança aos transeuntes das vias e acessibilidade aos pedestres, notadamente aos pacientes, servidores das unidades de saúde, alunos, pais e funcionários das Escolas.

É uma medida simples, mas muito importante que garante melhorias na acessibilidade e traz mais conforto e segurança nas vias públicas.

As ondulações transversais e faixas elevadas ou constituem-se em uma maneira eficiente de se reduzir a velocidade, dar segurança ao transito e garantir ao pedestre exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos. Tanto as ondulações quanto as faixas assemelham-se a lombadas, porém, com características especificas. Ressaltando ainda que, devido a faixa elevada ficar na mesma altura da calçada torna mais acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida. Ademais está de acordo Resolução do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN nº. 495 de 05 de junho de 2014, bem como, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 738 de 06 de setembro de 2018.

Face ao exposto, apresento o presente projeto de relevante interesse social, e conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Gabinete do Vereador Frank Alves Rodrigues, da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 24 de Abril de 2025.

Frank Alves Rodrigues
Vereador